



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 131, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Exonera, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a servidora pública municipal ocupante de Emprego Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, por motivo de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, concedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS a Sra. **ANGELA MARIA MULLER**, brasileira, portadora da Matrícula nº. 996-1, do emprego público de Agente Comunitário de Saúde - PACS, com carga horária de 40 horas semanais, desde o dia 21 de março de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 21 de março de 2025.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal